

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art. 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Ceará, relativo ao 2º quadrimestre de 2002, que abrange o período de setembro/2001 a agosto/2002:

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/01 a Agosto/02

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	14.380.541,74
Pessoal Ativo	9.662.359,42
Pessoal Inativo	5.257.861,18
Pessoal Pensionistas	1.059.658,06
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.077.546,00
(-) Indenizações por Demissão	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores, ref. a Período Anterior ao de Apuração	496.155,31
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	282.270,51
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	14.662.812,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	3.703.519.934,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL s/ a RCL	0,40
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,40
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF)	0,42
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III , art. 20 da LRF)	0,42

FONTE: DESPESA – SIC – SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
RCL – SEFAZ – SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de setembro de 2002.

Elane Maria Santiago Cavalcante
Elane Maria Santiago Cavalcante
Diretor Administrativo Financeiro

Epitácio Batista de Lucena
Epitácio Batista de Lucena
Presidente